NOTA OFICIAL 02/2019 - ERRATA

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Onde se lê:

Art. 5º – Será considerado reserva, em qualquer das provas nas competições de Atletismo, o atleta que figurar na relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão de Controle do evento.
§ 1º – A confirmação dos atletas deverá ser realizada até três dias antes do início da competição da modalidade.
§ 2º – As trocas de atletas só poderão ser realizadas até às 11h da manhã do dia anterior à data da pesagem oficial (com apresentação de atestado médico de incapacidade do atleta a ser substituído).

Lê-se:

Art. 5º - A confirmação da inscrição do atleta dar-se-á na Reunião Técnica, sendo que a Categoria de Peso será efetivada com os dados apurados na pesagem oficial que será realizada em local e horário definidos pela coordenação de Judô.
§ 1º – A confirmação dos atletas deverá ser realizada até três dias antes do início da competição da modalidade.
§ 2º – As trocas de atletas só poderão ser realizadas até às 11h da manhã do dia anterior à data da pesagem oficial (com apresentação de atestado médico de incapacidade do atleta a ser substituído).

Uberlândia 28 de setembro de 2019.

Universidade Federal de Uberlândia
Adilson Henrique de Souza
Coordenador da Divisão de Esporte e Lazer Universitário
Portaria R. Nº 190/2017

Adilson Henrique de Souza
Coordenador da Divisão de Esporte e Lazer Universitário
Universidade Federal de Uberlândia
Portaria R Nº190 /2017